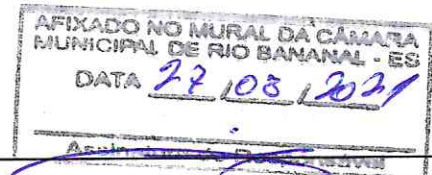




MUNICÍPIO DE RIO BANANAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESPIRITO SANTO  
27.744.143/0001-64  
DECRETO Nº 0002209/2021  
Data 27/08/2021



AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES  
EM 27/08/2021  
Responsável

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001523/2021.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 451.843,47 (quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000184	077001.0812200052.054 31900400000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Ação Social CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2390001	5.278,85
0000185	077001.0812200052.054 31901100000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Ação Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2390001	26.510,81
0000186	077001.0812200052.054 31901300000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Ação Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2390001	1.182,78
0000190	077001.0812200052.054 31911300000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Ação Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2390001	4.312,83
0000312	080002.1230600252.077 33903000000	Aquisição de Merenda Escolar = FNDE MATERIAL DE CONSUMO	2530000	312.142,80
0000313	080002.1230600252.078 33903000000	Aquisição de Merenda Escolar " Creches e Jardins "	2530000	102.415,40
<b>TOTAL:</b>				<b>451.843,47</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 451.843,47 (quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos )

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 27 agosto de 2021

Edmilson Santos Elizário  
Prefeito Municipal CPF Nº 011.352.478-11 ORDENADOR DE DESPESA